COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 664, DE 2011

Denomina "aeroporto internacional governador Orestes Quércia" o aeroporto internacional de Viracopos localizado na cidade de Campinas, estado de São Paulo.

Autor: Deputado NELSON MARQUEZELLI

Relator: Deputado GASTÃO VIEIRA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nelson Marquezelli, visa dar a denominação de aeroporto internacional governador Orestes Quércia", ao aeroporto internacional de Viracopos localizado na cidade de Campinas, estado de São Paulo .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 8 de junho de 2011, a Douta Comissão de Viação e Transportes, aprovou a proposição, nos termos do parecer do relator, que apresentou uma emenda, com ajuste redacional à ementa e ao art.1º do Projeto, em respeito às regras de navegação aérea.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O governador Orestes Quércia, uma das mais importantes lideranças políticas do estado de São Paulo, no século XX e início do século XXI, despontou para sua produtiva e vitoriosa carreira política, no município de Campinas. Lá foi líder estudantil e prefeito.

Sua eleição para o Senado pelo MDB, em 1974, constituise numa das primeiras demonstrações claras da população brasileira, de seu descontentamento com o regime de exceção que se instalara no País desde 1964 e abriu caminho para que fosse viabilizada a chamada "Abertura".

Foi vice-governador de São Paulo entre 1982 e 1986.

Em 1986, foi eleito governador de São Paulo. Entre várias de suas realizações político-administrativas, criou ,em 1987, a Secretaria do Menor - uma atitude pioneira, anterior ao advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A homenagem a este eminente homem público, que foi presidente estadual e nacional do PMDB, com a denominação do nome do aeroporto da cidade que o lançou para a política nacional é plenamente justificada.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 664, de 2011, nos termos do parecer do relator da Douta CVT, com a respectiva emenda aprovada naquela Comissão.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado GASTÃO VIEIRA Relator